



ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **aquisição de material gráfico destinado à divulgação de ações e campanhas educativas do Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho**, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA da Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A aquisição compreende materiais de comunicação visual e educativa destinados à **divulgação de informações, orientação, prevenção e mobilização da população**, com o objetivo de ampliar o acesso às informações relacionadas à saúde da mulher, à saúde do homem e à prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTs, contribuindo para o fortalecimento das ações de promoção e educação em saúde desenvolvidas pela SEMUSA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de fortalecer as ações de **promoção, prevenção e educação em saúde**, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, faz-se necessária a aquisição de materiais gráficos destinados à divulgação das campanhas temáticas **Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho**, com o objetivo de ampliar o acesso da população a informações de interesse público e estimular a adoção de medidas preventivas e a busca pelos serviços de saúde.

- **Outubro Rosa:** ações de conscientização, prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero;
- **Novembro Azul:** ações de promoção da saúde do homem, prevenção e conscientização acerca do câncer de próstata e demais cuidados relacionados à saúde masculina;
- **Dezembro Vermelho:** ações de conscientização, prevenção e enfrentamento do HIV/AIDS e de outras Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTs.

2.2. A utilização de materiais de comunicação visual e educativa, tais como **, panfletos, cartazes em adesivos, banners**, possibilita a ampla divulgação das campanhas nas Unidades de Saúde, espaços públicos, comunidades urbanas e rurais e demais locais de circulação da população, contribuindo para ampliar o alcance das informações e fortalecer a participação da comunidade nas ações de promoção e prevenção em saúde.

2.3. A disponibilidade de materiais gráficos adequados é necessária para garantir a **divulgação organizada e contínua das campanhas**, facilitando o acesso da população às informações sobre prevenção, sinais de alerta, diagnóstico precoce, realização de exames e utilização dos serviços disponibilizados pela rede municipal de saúde.

2.4. A ausência ou insuficiência de materiais de divulgação pode reduzir o alcance das ações educativas promovidas pela SEMUSA, dificultando a mobilização da população e a disseminação de informações preventivas relacionadas à saúde da mulher, à saúde do homem e às Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTs.

2.5. Dessa forma, a aquisição dos materiais gráficos mostra-se necessária para apoiar a execução das ações e campanhas de saúde previstas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, proporcionando meios adequados de comunicação com a população e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de promoção e prevenção em saúde no Município de Chupinguaia/RO.

2.6. A contratação permitirá que as campanhas **Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho** sejam divulgadas de forma padronizada e acessível, alcançando os usuários da rede municipal de saúde e a comunidade em geral, de modo a incentivar a prevenção, a identificação precoce de agravos e a busca oportuna pelos serviços de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos essenciais:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) os materiais gráficos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, dimensões, formatos, tipos de papel, gramaturas, acabamentos e demais características estabelecidas no Termo de Referência;
- b) os produtos deverão ser confeccionados com materiais de qualidade compatível com a finalidade de divulgação e utilização nas ações e campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
- c) os materiais deverão apresentar **impressão nítida, legível, uniforme e de boa qualidade**, possibilitando a adequada visualização das informações, textos, imagens, logomarcas e demais elementos constantes das artes aprovadas;
- d) os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, sem rasuras, manchas, cortes inadequados, deformações, falhas de impressão, diferenças de tonalidade ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua apresentação ou finalidade;
- e) a contratada deverá realizar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observando as condições e locais de entrega definidos no Termo de Referência;
- f) os materiais deverão ser produzidos de acordo com as **artes, modelos, textos, dimensões e orientações previamente fornecidos ou aprovados pela SEMUSA**, especialmente aqueles relacionados às campanhas **Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho**;
- g) a contratada deverá assegurar a correta reprodução das informações e elementos gráficos fornecidos pela Administração, não podendo realizar alterações nas artes ou conteúdos sem prévia autorização da SEMUSA;
- h) eventuais materiais confeccionados em desacordo com as especificações, artes aprovadas ou padrões de qualidade estabelecidos deverão ser **substituídos ou refeitos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município**;
- i) os materiais deverão ser acondicionados de forma adequada, de modo a evitar danos, amassados, rasgos ou qualquer deterioração durante o transporte e a entrega;
- j) a contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos e pela correção de eventuais falhas decorrentes da produção ou impressão;
- k) a contratação deverá observar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, razoabilidade e interesse público**, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PANFLETO 15x21cm (A5): Impressão frente e verso 4x4 cores, Papel Couchê Brilho 115g. Acabamento corte reto/refilado. Arte em PDF fornecida pela SMS. Deverá ser apresentada prova digital para aprovação antes da impressão total	3.000	UNIDADE	0,70	2.100,00
2	CARTAZ EM ADESIVO 65x45cm: Impressão digital 4x0 cores, em Vinil Adesivo Branco Brilho com proteção UV, para uso interno e externo. Arte fornecida pela SMS.	18	UNIDADE	78,00	1.404,00
3	BANNER 200x150cm (L x A): Lona Vinílica 440g, impressão digital alta resolução 1440dpi 4x0 cores, acabamento com bastão de madeira/plástico, ponteiros e corda de nylon para fixação. Arte fornecida pela SMS.	05	UNIDADE	470,00	2.350,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.854,00

5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

5.1. Nos termos do art. 40, § 2º, e do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da solução mostra-se **tecnicamente e economicamente viável**, considerando a diversidade dos materiais gráficos a serem adquiridos, os quais possuem características e especificações próprias. Dessa forma, a contratação deverá ocorrer pelo critério de **menor preço por item**, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas gráficas de pequeno e médio porte e buscar maior vantajosidade para a Administração.

5.2. A adjudicação por item não acarretará prejuízo à padronização visual das campanhas **Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho**, uma vez que todos os materiais deverão ser confeccionados de acordo com as **artes, modelos, textos, logomarcas e demais padrões visuais previamente definidos ou aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.

5.3. O parcelamento por item permitirá que diferentes fornecedores possam participar da contratação de acordo com sua capacidade de fornecimento e produção, evitando a restrição indevida da competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a uniformidade e a identidade visual das campanhas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, identificando-se como solução viável a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos**, mediante procedimento licitatório, preferencialmente por **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP**, considerando a diversidade dos materiais, a possibilidade de fornecimento parcelado e a necessidade de atendimento conforme o cronograma das campanhas de saúde.

6.2. Durante o levantamento, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) **contratação de gráfica local ou regional:** apresenta como vantagem a possibilidade de maior agilidade na produção e entrega dos materiais, porém pode limitar a competitividade quando comparada à realização de procedimento eletrônico com ampla participação de fornecedores;

b) **produção dos materiais pela própria Administração:** alternativa considerada inviável ou insuficiente, em razão da ausência de equipamentos, estrutura e recursos técnicos necessários para a produção dos diferentes tipos de materiais gráficos, especialmente impressões de grande formato e materiais que demandem acabamento específico;

c) **contratação mediante Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços – SRP:** solução considerada adequada, por possibilitar maior competitividade, participação de fornecedores de diferentes localidades, contratação conforme a necessidade da Administração e fornecimento parcelado dos materiais durante o período de vigência da ata, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6.3. A pesquisa de preços será realizada mediante consulta a **fornecedores do ramo, Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública**, observando-se, quando aplicável, os parâmetros e procedimentos previstos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, e na legislação vigente, de modo a obter valores compatíveis com os preços praticados no mercado e subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação será definido mediante realização de **pesquisa de preços**, observando-se os parâmetros estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, e pelos regulamentos municipais pertinentes, considerando as características, especificações e quantitativos dos materiais gráficos necessários às campanhas **Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho**.

7.2. A pesquisa de preços deverá considerar, sempre que aplicável, **preços praticados no mercado para materiais gráficos de natureza semelhante**, mediante consulta a fornecedores do ramo, Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, buscando estabelecer valor estimado compatível com a realidade de mercado e adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

7.3. O valor definitivo estimado da contratação será formalizado no processo administrativo após a conclusão da pesquisa de preços, análise dos valores obtidos e adoção dos demais procedimentos necessários à formação do preço estimado, servindo de referência para o prosseguimento da contratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Ampliar a divulgação** das ações de promoção, prevenção e educação em saúde realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA durante as campanhas **Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho**;
- **Facilitar o acesso da população a informações** relacionadas à prevenção, ao diagnóstico precoce e aos cuidados com a saúde da mulher, saúde do homem e prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTs;
- **Estimular a participação da população** nas ações, orientações, exames preventivos, testes e demais serviços disponibilizados pela rede municipal de saúde;
- **Fortalecer as ações educativas e preventivas** desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos vinculados à SEMUSA;
- **Ampliar o alcance das campanhas de saúde**, inclusive junto à população residente em áreas rurais e demais localidades do Município de Chupinguaia/RO;
- **Padronizar a comunicação institucional** das campanhas, mediante utilização de materiais gráficos elaborados de acordo com as artes, informações e orientações previamente aprovadas pela SEMUSA;
- **Promover maior mobilização e conscientização da comunidade**, incentivando a adoção de medidas preventivas e a busca oportuna pelos serviços de saúde;
- **Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de promoção e prevenção em saúde**, especialmente aquelas relacionadas à saúde da mulher, à saúde do homem e à prevenção e enfrentamento das ISTs;
- Proporcionar maior **eficiência, alcance e efetividade às ações de comunicação em saúde** realizadas pela SEMUSA, utilizando materiais adequados às necessidades das campanhas e ao público-alvo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A solução consiste na **aquisição de materiais gráficos destinados às ações educativas, de divulgação e às campanhas de saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, especialmente aquelas relacionadas às campanhas **Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho**, conforme as necessidades identificadas pela Administração.

9.2. A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais gráficos relacionados no Termo de Referência, observadas as respectivas **especificações, quantitativos, dimensões, formatos, tipos de papel, gramaturas, métodos de impressão, acabamentos e demais requisitos técnicos** estabelecidos pela SEMUSA.

9.3. Os materiais deverão ser produzidos de acordo com as **artes, modelos, textos, logomarcas e demais elementos de comunicação institucional previamente fornecidos ou aprovados pela SEMUSA**, assegurando a padronização visual e a correta divulgação das informações das campanhas.

9.4. A solução deverá proporcionar à SEMUSA os meios necessários para a **divulgação, orientação, conscientização e mobilização da população**, permitindo a utilização dos materiais nas Unidades de Saúde, espaços públicos, eventos, palestras, reuniões, ações educativas e demais atividades relacionadas às campanhas.

9.5. A solução deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de forma eficiente e adequada, contribuindo para ampliar o alcance das ações de promoção e prevenção em saúde e facilitar o acesso da população às informações e aos serviços disponibilizados pela rede municipal de saúde.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Diante das informações apresentadas, verifica-se que a **aquisição de materiais gráficos destinados às ações educativas e às campanhas de conscientização do Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho é tecnicamente viável e necessária** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

A solução identificada mostra-se compatível com as necessidades da Administração, com as características do mercado fornecedor e com os objetivos de **promoção, prevenção, conscientização e educação em saúde**, permitindo ampla divulgação das campanhas e maior alcance das informações junto à população do Município de Chupinguaia/RO.

A contratação também se apresenta adequada sob o ponto de vista **operacional e administrativo**, uma vez que permitirá à SEMUSA dispor dos materiais necessários para a execução das campanhas de forma organizada, planejada, padronizada e eficiente, contribuindo para o fortalecimento das ações de saúde pública desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, observadas as especificações, condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo administrativo.

Sem mais para o momento, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente,

Chupinguaia/RO, 29 de Setembro de 2026.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA PIRES, ASSESSOR ESPECIAL II**, em 01/10/2026 às 09:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01/10/2026 às 14:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **919742** e o código verificador **79918D36**.

Referência: [Processo nº 2-1944/2026](#).

Docto ID: 919742 v1